

MEMORIAL DESCRITIVO DE REPAROS

Protocolo: 16.545.996-2
Data: 09/05/2023
Órgão: Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná
Endereço: RUA GREGÓRIO SCHUHMIK , Nº330 – CENTRO
Obra: Delegacia de Polícia Civil de Cantagalo
Coordenadas: -25.379274, -52.121523

APRESENTAÇÃO

O presente documento técnico tem por objetivo descrever os serviços previstos para a execução da obra de REPAROS na Delegacia de Polícia Civil do município de Cantagalo PR.

Figura 1: Vista aérea



Fonte: Google Maps (2021)

1.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- Devem ser observadas rigorosamente as disposições do Memorial Descritivo, valendo como fossem transcritas no contrato da obra;
- A Contratada deve conferir os quantitativos de serviços e, havendo divergências, deve comunicar as autoridades competentes. Toda e qualquer dúvida ou divergência porventura encontrada no decorrer dos serviços, a fiscalização da Secid deve ser consultada para as devidas providências e definições;
- O início da obra se dará através da Ordem de Serviço, emitida pela Secid, responsável pela fiscalização, que indicará um responsável técnico como fiscal da obra;

- A Contratada deve apresentar a ART de execução da obra antes de seu início;
- A Contratada deve manter os “Relatórios Diários de Obra” à disposição na obra, fielmente preenchidos conforme sua execução;
- A Contratada deve executar a obra em estrita e total observância às indicações constantes nos elementos fornecidos. Os serviços e materiais devem ser executados em conformidade com as Normas Brasileiras;
- Todo material empregado na obra deve receber aprovação da fiscalização antes de ser utilizado;
- Previamente qualquer substituição de materiais ou serviços previstos, a Contratada deve apresentar memorial descritivo, informando a justificativa para sua utilização, assim como, a composição orçamentária completa, permitindo a comparação com materiais e/ou serviços semelhantes e análise da fiscalização. A Contratada poderá realizar a substituição de materiais ou serviços previstos inicialmente somente mediante aprovação da fiscalização;
- Os serviços em desacordo com as condições contratuais serão impugnados pela fiscalização, devendo a Contratada providenciar os retrabalhos necessários;
- A guarda de materiais e ferramentas necessárias para a execução da obra será de responsabilidade da Contratada;
- A quantificação e a organização da mão-de-obra para a execução dos diversos serviços são atribuições da Contratada, que deverá considerar a qualificação técnica do profissional da obra, a eficiência e a conduta no canteiro da obra;
- Deve haver a utilização de equipamentos, ferramentas, veículos pertencentes exclusivamente à empresa que vier a ser contratada ou locação direta do equipamento, sem ônus para a Administração Pública;
- Os serviços devem ser realizados no período a combinar com a fiscalização. Será proibido deixar materiais e equipamentos fora dos horários e locais pré-estipulados;
- A empresa deverá ir até o local para verificação os serviços, antes da assinatura do Contrato.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1. PLACA DE OBRA

A placa de obra deve ser confeccionada em chapa de aço galvanizado nas dimensões 3,00m x 1,50m, totalizando 4,50m². A placa deve conter todas as informações necessárias conforme modelo disponível no Manual de Placas Técnicas de Obras e Edificações, da Secid que pode ser acessado através do link: <https://www.secid.pr.gov.br/Pagina/Manual-de-Placas-de-Obras>

O layout da placa deve ser encaminhado à fiscalização para aprovação e somente após a aprovação poderá ser confeccionada. A placa deve ser instalada na primeira semana de início dos serviços, em local definido pela fiscalização.

2.2. ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE E ANDAIME MODULAR FACHADEIRO COM PISO METÁLICO

Devem ser utilizados andaimes metálicos durante a execução de serviços em altura e é importante ressaltar que:

- A Contratada deve atentar-se às normas vigentes como, por exemplo, as normas do Ministério do Trabalho e Previdência: NR-18, Norma Regulamentadora de Condições de Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção, e NR-35, norma que regulamenta os requisitos mínimos e as medidas de proteção para o trabalho em altura;
- O aluguel, a montagem e desmontagem de andaimes são a cargo da Contratada;
- Andaimes móveis podem ser utilizados somente em superfícies planas ou devem ser providos de travas que evitem deslocamentos acidentais;
- O dimensionamento dos andaimes, sua estrutura de sustentação e fixação, devem ser realizados por profissional legalmente habilitado, devendo ser dimensionados e construídos de forma a suportar, com segurança, as cargas de trabalho a que estarão sujeitos;
- Os montantes dos andaimes devem ser apoiados em sapatas, sobre base sólida e nivelada capazes de resistir aos esforços solicitantes e às cargas transmitidas;
- É proibido o deslocamento das estruturas dos andaimes com trabalhadores sobre os mesmos;

- As torres de andaimes não podem exceder, em altura, 4 (quatro) vezes a menor dimensão da base de apoio, quando não estaiadas ou não fixadas à estrutura.

2.3. SINALIZAÇÃO

Durante a execução dos serviços deve ser garantida a integridade física dos trabalhadores e transeuntes. Para o impedimento da passagem de pessoas nas áreas em que serão executados os serviços deverá ser realizada sinalização com fita zebra e cones.

2.4. MANUTENÇÃO OU REPAROS NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Para iniciar a execução dos serviços em rede de energia deve-se atender todas as normas de segurança a fim de garantir a integridade física dos trabalhadores e transeuntes. Para o impedimento da passagem de pessoas nas áreas em que serão executados os serviços deverá ser realizada sinalização com fita zebra, cones, placas e outros equipamentos de informação de trabalhos com energia elétrica. O eletricitista e/ou auxiliar responsável pela execução, deverá usar todos os EPI's e cumprir os procedimentos de segurança antes de iniciar os trabalhos.

3. EDIFICAÇÕES / ESPAÇOS ONDE SERÃO REALIZADOS OS REPAROS

3.1 Serviços preliminares

- Execução de placa de obra de acordo com o manual de obras Secid, e execução de almoxarifado/depósito em canteiro de obras para armazenagem de materiais e ferramentas.

3.2 Coberturas

- Será realizada a retirada de 190m² de cobertura de telhas de fibrocimento das edificações que compõem a delegacia e deverá ser refeito todo o madeiramento e a substituição dos 190m². No madeiramento deverá ser aplicada pintura imunizante e sob a trama deverá ser aplicada subcobertura com manta plástica revestida de alumínio para proteção térmica. Está prevista a retirada e a substituição de 70 metros lineares de calhas e 15 metros lineares de rufo no entorno das coberturas. Todos os entulhos gerados dos serviços deverão ser retirados e transportados para bota-fora legalizado, a cargo da contratada.

3.3 Reparos em banheiros

- Os reparos serão realizados em dois banheiros da delegacia, contemplando a substituição das louças, metais e acessórios conforme planilha orçamentária.

3.4 Esquadrias

- Está prevista a remoção e substituição de cinco portas internas conforme apresentado na planilha orçamentária, inclusive batente, fechadura e alizar, bem como o lixamento e a pintura das mesmas com tinta esmalte sintético, cor a ser definida pela fiscalização.

3.5 Pinturas

- Será realizada a limpeza com jato de alta pressão de 800m² de paredes mistas (internas/externas) bem como a pintura das mesmas com tinta látex acrílica e cor a serem definidas pela fiscalização. Reparos com massa acrílica deverão ser realizados conforme a necessidade.
- Todas as cores deverão ser definidas em conjunto com a fiscalização.

3.6 Prevenção de incêndio

- Serão instalados e/ou substituídos três extintores de incêndio conforme classe apresentada na planilha orçamentária, em pontos a serem definidos pela fiscalização, junto aos extintores deverá ser instalada placa sinalizadora de extintor de incêndio de acordo com a classe do extintor. Para o sistema de iluminação de emergência serão instaladas luminárias de emergência, citadas na planilha.

3.7 Acessibilidade

- Na entrada da delegacia deverá ser instalado guarda-corpo conforme descrito na planilha orçamentária, totalizando a quantia de 24 metros lineares. A distribuição dos 24 metros será definida pela fiscalização de modo a adequar o acesso da delegacia conforme norma regulamentadora vigente.

3.8 Remoção de entulhos e limpeza

A retirada de entulhos deve ser realizada cuidadosamente, com a utilização de ferramentas adequadas. Durante os serviços deve ser utilizada caçamba metálica para o descarte dos resíduos gerados pelos serviços, ou carga manual em caminhão basculante: telhas, estruturas de madeira, assoalhos e demais serviços que gerem sobras.

Todos os resíduos deverão ser descartados em caçambas/caminhões separadas por classes, recebendo a destinação correta, conforme previsto pelo MTR – Manifesto de Transporte de Resíduos, sendo declarada a destinação dos entulhos gerados.

A caçamba metálica deve ficar em local que não atrapalhe o fluxo de trabalho do canteiro e seja de fácil acesso para a retirada, caso a retirada seja realizada por caminhão bascu-

lante, os entulhos deverão ser armazenados em baías separadas a fim de facilitar o carregamento dos materiais separados.

A empresa prestadora dos serviços de remoção de resíduos deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: CONAMA 307, NBR 15.112, NBR 15.113, NBR 15.114 e demais legislações vigentes.

Durante o transporte, a carga deve ser rigorosamente coberta ou ensacada, evitando-se assim a descarga de poeira no ar ou sujeiras no ambiente de entorno à obra.

O canteiro de obras deverá manter-se organizado e limpo durante toda a execução dos serviços, considerando que no final de cada jornada de trabalho, a limpeza seja revisada. No final de todos os serviços deve ser procedida a limpeza final e remoção de todos os entulhos.

3.9 Instalações elétricas

- Nas salas da delegacia deverão ser instalados pontos de tomadas, em eletroduto aparente, distribuindo conforme a necessidade levantada *in loco*, assim como pontos de iluminação com disjuntores mencionados em planilha. A distribuição será definida pela fiscalização ou responsável pela unidade, de modo a adequar a delegacia conforme norma regulamentadora vigente, atendendo as necessidades;
- O quadro de distribuição de energia interna será substituído, e também os disjuntores planejados. Utilizando a distribuição de circuitos já existentes, e caso necessário, em caso de acréscimo de circuitos a utilização dos componentes mencionados em **COMPLEMENTO E/OU REVISÃO REDE ELÉTRICA E REDE LÓGICA**. Visando sempre o balanceamento das cargas nas fases, atendendo as normas de segurança, normas de instalações elétricas e também boas práticas da engenharia;
- Os itens como luminárias tipo plafon e tipo calha, estão previstas para substituírem modelos antigos, luminárias sem funcionamento, ou pontos novos de iluminação;
- As luminárias LED para iluminação pública, deverão ser instaladas na parte externa da unidade, seja para iluminação da fachada, estacionamento ou perímetro;
- A instalação de aparelhos de ar condicionado, deverá obedecer às recomendações do fabricante, mencionadas no manual de instalação. Utilizando disjuntores únicos para cada aparelho, em circuitos separados, distribuídos de forma balanceada nas fases, atendendo requisitos de altura, posição, diâmetro de cabos, eletrodutos, canos e dutos;

- Os pontos de rede lógica mencionado em planilha, deverão ser instalado conforme necessidade levantada na unidade. A instalação deverá acontecer em eletroduto único para rede lógica, e em hipótese alguma devesse compartilhar com circuitos de energia elétrica. Os eletrodutos deverão ser instalados a fim de atender a demanda no local;
- A Revisão de Rede Elétrica e Rede Lógica deverá ser realizada, e caso seja detectada a necessidade de correção ou ampliação dos pontos mencionados acima, poderão ser utilizados os itens mencionados em *COMPLEMENTOS E/OU REVISÃO DE REDE ELÉTRICA E REDE LÓGICA* para conclusão dos reparos;
- NORMA DE REFERÊNCIA PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS : NBR 5410

4. RETIRADAS E DEMOLIÇÕES

As retiradas e demolições devem ser realizadas cuidadosamente, com a utilização de ferramentas adequadas. Durante os serviços deve ser utilizada caçamba metálica ou caminhão basculante para o descarte dos resíduos gerados pelos serviços: forros, estruturas de madeira, telhas e demais serviços que gerem sobras.

Todos os resíduos deverão ser descartados em caçambas separadas por classes, recebendo a destinação correta, conforme previsto pelo MTR - Manifesto de Transporte de Resíduos, sendo declarada a destinação dos entulhos gerados. Caso a retirada seja realizada por caminhão basculante, os entulhos deverão ser armazenados em baias separadas a fim de facilitar o carregamento dos materiais separados.

A caçamba metálica deve ficar em local que não atrapalhe o fluxo de trabalho do canteiro e seja de fácil acesso para a retirada.

A empresa prestadora dos serviços de remoção de resíduos deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: CONAMA 307, NBR 15.112, NBR 15.113, NBR 15.114 e demais legislações vigentes.

Durante o transporte a carga deve ser rigorosamente coberta ou ensacada, evitando-se assim a descarga de poeira no ar ou sujeiras no ambiente de entorno à obra.

5. SEGURANÇA

Considera-se Equipamento de Proteção Individual (EPI), todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde do trabalhador. Os EPI's são de uso obrigatório, conforme retratado na NR-6, do Ministério do Trabalho e Previdência, e devem ser fornecidos pela empresa

gratuitamente, adequados aos riscos e em perfeito estado de conservação e funcionamento. Portanto, todos os trabalhadores devem utilizar EPI's e seu uso deve ser supervisionado pela Contratada.

Quanto à NR-18, Norma Regulamentadora de Condições de Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção, do Ministério do Trabalho e Previdência, também há rigorosa observância. Logo, a Contratada deve tomar as medidas cabíveis para garantir a integridade de seus funcionários e de transeuntes.

No caso de trabalhos em altura, a Contratada deve atentar-se a NR-35 a qual regulamenta os requisitos mínimos e as medidas de proteção para o trabalho em altura, envolvendo o planejamento, a organização e a execução, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores envolvidos direta ou indiretamente com esta atividade.

De forma geral, a Contratada deve instruir seus funcionários no que tange as normas relativas à segurança de forma a evitar possíveis acidentes. Como, por exemplo, deixar as partes móveis de ferramentas e equipamentos protegidas e não abandonar ferramentas sobre passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho. É importante ressaltar que todos e quaisquer riscos e acidentes de trabalho são de inteira responsabilidade da Contratada à qual for adjudicada à obra ou serviço.

6. LIMPEZA

Todas as paredes da área externa devem ser limpas com jato de alta pressão de água.

O canteiro de obras deverá manter-se organizado e limpo durante toda a execução dos serviços, considerando que no final de cada jornada de trabalho a limpeza seja revisada. No final de todos os serviços deve ser procedida a limpeza final e remoção de todos os entulhos.

7. PRAZOS

Os prazos máximos de execução dos serviços e obras serão de **90 dias** fixados em edital. Os prazos propostos somente serão prorrogados mediante solicitação por escrito da Contratada desde que ocorrida interrupção motivada por causas independentes de sua vontade, e devidamente aceita pela comissão.

8. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

A fiscalização ao considerar concluída a obra, comunicará o fato às autoridades superiores, que providenciarão a designação de comissão de recebimento, para lavrar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo e, estando conforme, de aceitação provisória ou definitiva, a obra poderá ser utilizada.

Após o período de observação, contado do recebimento provisório ou definitivo, a obra será recebida em caráter definitivo pela comissão especialmente designada.

CURITIBA, 09 de MAIO de 2023.

Eng. ROSNEI M. BOBROVICZ
CREA-PR 186080/D-PR
Engenheiro Civil
SESP – PR

Eng. LUCAS RENATO DUDA GALVÃO
CREA-PR PR-203237/D
Engenheiro Eletricista
SESP - PR

Ciente:

Arq/Eng. XXXXXXXXXXXXX
CAU / CREA-PR XXXXXXXX
Gerente da Regional XXXXXX
SECID / NR XXXXXXXX